

**PORTARIA Nº 325/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo as vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 200/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/07/2020 à 10/01/2021</b>	
<b>FORNECEDOR: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>	
<b>HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	Eliane Miranda Bezerra - Matrícula: 115850
<b>CONTRATO Nº 200/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/07/2020 à 10/01/2021</b>	
<b>FORNECEDOR: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>	
<b>HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Paulo Sergio Serapião - Matrícula: 280795	Diego Fernando Tessinari Fanaia - Matrícula: 119638

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde